



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 192, de 17 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde;

**Considerando** o número acentuado dos casos de Covid-19 nas últimas semanas nos municípios paraibanos, exigindo-se o retorno de medidas preventivas em resposta a nova cepa do vírus;

**Considerando** a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial, constitui medida para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada, no Município de Cuitegi, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, mesmo que artesanais, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares de utilidade pública, inclusive ônibus e táxis.

**Art. 2º.** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de utilidade pública ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 3º.** A vigilância sanitária municipal e as forças policiais estaduais, assim acionadas ou de ofício ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

**Art. 4º.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a nova avaliação do Plano Novo Normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba**, aos 17 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL